

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO MCT/CTI 191.00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI E A SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, e pelo Decreto nº 7.513/2011, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, a empresa, SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, CEP 20.211-903, no Município de Rio de Janeiro, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Carlos Alexandre Baldaque Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 04.761.054-8 IFP/RJ e CPF nº 807.743.267-00 e por seu gerente, Senhor Lauro dos Santos Barros Neto, portador da Cédula de Identidade nº 07.592.938-0 IFP/RJ e CPF nº 834.012.297-53 concordam em editar, nos termos da Cláusula Treze do supramencionado contrato, os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste Termo Aditivo é:

- a) Acrescentar o veículo abaixo relacionado no objeto do contrato

DESCRIÇÃO	VEÍCULO 1
Marca:	Fiat
Modelo:	Fiat Doblo Essence 1.8 Flex
Nº Chassi:	9BD119609D1103968
Ano/Modelo:	2013/2013
Placa:	FGL 2878
RENAVAN:	00527153729
Importância segurada:	Valor de mercado – Tabela Fipe 100%



b) Acrescentar o valor de R\$ 385,47 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao contrato, perfazendo o total de R\$ 2.835,47 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 03 de maio de 2013



Victor Pellegrini Mammana
Diretor



Carlos Alexandre Baldaque Guimarães
Diretor



Lauro dos Santos Barros Neto
Superintendente
132 / Sevece-RJ
Lauro dos Santos Barros Neto
Gerente